



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 5712 /2012**

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

LIDO
Em, 30 / 05 / 12
[Handwritten signature]
Assessoria do Deputado

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração, providencie melhoria da iluminação nas proximidades da Escola Classe 40 do Sol Nascente em Ceilândia, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração providencie a melhoria da iluminação pública próximo a Escola Classe 40 em Ceilândia, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de iluminação em alguns postes vem trazendo grandes transtornos aos que por ali transitam. Em muitas vias e ao longo desse Setor encontram-se várias lâmpadas sem funcionar, a iluminação completamente precária e por ser um setor bastante movimentado onde estão instaladas diversas residências, comércios e onde muitos alunos andam diariamente necessitam de pontos iluminados, pois para o grande fluxo torna-se um risco. As pessoas tornam-se alvos fáceis para desocupados, criminosos. Os moradores não se sentem nada seguros e os perigos se tornam constantes.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões em 22 de Maio 2012.

[Handwritten signature of Olair Francisco]
OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

CMR

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5712 / 2012
Folha Nº 01 - ef

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 25/05/2012, 15:01

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 31/05 2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
JND nº 5712/2012
Folia Nº 02 - p